

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 200 de 24.02.1978

REVOGADO PELO DECRETO Nº 11.232/03

DECRETO Nº 2533/78
de 18 de janeiro de 1978

Retifica o Decreto nº 2532/78, de
13 de janeiro de 1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo primeiro do Decreto nº 2532/78, de 13 de janeiro de 1978, de 13 de janeiro de 1978, no que se refere à titularidade dos terrenos ali descritos, e conforme registros no Cadastro Imobiliário da Prefeitura, passa a ter a seguinte redação:

Imóvel I - Nº da faixa de domínio: 5

Consta pertencer a Pedro Boggio.

Imóvel II - Nº da faixa de domínio: 4

Consta pertencer a Pedro Boggio

Imóvel III - Nº da faixa de domínio: 7

Consta pertencer a Pedro Boggio e à compradora Maria Peixoto Mello.

Imóvel IV - Nº da faixa de domínio: 1

Consta pertencer a Pedro Boggio

Imóvel V - Nº da faixa de domínio: 2

Consta pertencer a Pedro Boggio e ao comprador João Mariano Assis.



Continuação do Decreto nº 2533/78

Imóvel VI - Nº da faixa de domínio: 9

Consta pertencer a Pedro Boggio e aos com
promissários - compradores João Ferreira,
Francisco Samuel Santos e José Ribeiro.

Imóvel VII - Nº da faixa de domínio: 3

Consta pertencer a Pedro Boggio

Imóvel VII - Nº da faixa de domínio: 6

Consta pertencer a Pedro Boggio

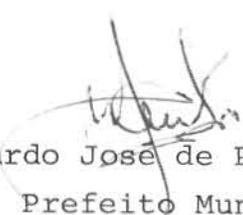
Imóvel IX - Nº da faixa de domínio: 8

Consta pertencer a Pedro Boggio.

Artigo 2º - Permanecem em vigor todos as
demais disposições constantes do Decreto original.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 18 de janeiro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e se
tenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/RMD/alc.